

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO, CPF sob nº 498.481.511-68, portador do RG nº 703994 SSP/TOO no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº Processo nº 788/2022, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/ PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO SETOR CENTRAL ETAPA I**. objeto da matrícula nº 63, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Angico - TO, Comarca de Ananás, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **HCND-P-6051**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-6°23'16,763" S e -47°51'51,934" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 105°39'20" por uma distância de 5,92m até o vértice **HCND-P-6052**, de coordenadas **-6°23'16,816" S e -47°51'51,749" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 108°20'56" por uma distância de 45,36m até o vértice **HCND-P-6053**, de coordenadas **-6°23'17,288" S e -47°51'50,351" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 107°56'19" por uma distância de 12,39m até o vértice **HCND-P-6054**, de coordenadas **-6°23'17,414" S e -47°51'49,969" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°47'49" por uma distância de 11,88m até o vértice **HCND-P-6055**, de coordenadas **-6°23'17,547" S e -47°51'49,606" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 108°32'05" por uma distância de 11,77m até o vértice **HCND-P-6056**, de coordenadas **-6°23'17,671" S e -47°51'49,244" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°35'50" por uma distância de 31,34m até o vértice **HCND-P-6057**, de coordenadas **-6°23'18,018" S e -47°51'48,286" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 108°09'13" por uma distância de 10,42m até o vértice **HCND-P-6058**, de coordenadas **-6°23'18,126" S e -47°51'47,964" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°27'47" por uma distância de 10,79m até o vértice **HCND-P-6059**, de coordenadas **-6°23'18,245" S e -47°51'47,634" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 18°02'39" por uma distância de 1,20m até o vértice **HCND-P-6060**, de coordenadas **-6°23'18,207" S e -47°51'47,622" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°32'05" por uma distância de 18,49m até o vértice **HCND-P-6061**, de coordenadas **-6°23'18,412" S e -47°51'47,057" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 108°03'38" por uma distância de 12,43m até o vértice **HCND-P-6062**, de coordenadas **-6°23'18,539" S e -47°51'46,673" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°14'28" por uma distância de 12,50m até o vértice **HCND-P-6063**, de coordenadas **-6°23'18,675" S e -47°51'46,290" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°20'18" por uma distância de 23,42m até o vértice **HCND-P-6064**, de coordenadas **-6°23'18,931" S e -47°51'45,574" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°29'21" por uma distância de 12,11m até o vértice **HCND-P-6065**, de coordenadas **-6°23'19,065" S e -47°51'45,203" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°38'00" por uma distância de 24,27m até o vértice **HCND-P-6066**, de coordenadas **-6°23'19,334" S e -47°51'44,461" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°23'39" por uma distância de 12,37m até o vértice **HCND-P-6067**, de coordenadas **-6°23'19,470" S e -47°51'44,083" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°01'06" por uma distância de 12,36m até o vértice **HCND-P-6068**, de coordenadas **-6°23'19,603" S e -47°51'43,703" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°01'06" por uma distância de 11,85m até o vértice **HCND-P-6069**, de coordenadas **-6°23'19,731" S e -47°51'43,340" W**; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO**, com azimute de 109°59'54" por uma distância de 11,50m até o vértice **HCND-P-6070**,

de coordenadas **-6°23'19,861" S e -47°51'42,989" W**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 109°21'54" por uma distância de 12,96m até o vértice **HCND-P-6071**, de coordenadas **-6°23'20,003" S e -47°51'42,592" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 196°56'24" por uma distância de 30,86m até o vértice **HCND-P-6072**, de coordenadas **-6°23'20,961" S e -47°51'42,890" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SANTA CATARINA, com azimute de 200°41'26" por uma distância de 5,78m até o vértice **HCND-P-6073**, de coordenadas **-6°23'21,137" S e -47°51'42,957" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SANTA CATARINA, com azimute de 287°24'07" por uma distância de 7,14m até o vértice **HCND-P-6074**, de coordenadas **-6°23'21,066" S e -47°51'43,179" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SANTA CATARINA, com azimute de 192°24'51" por uma distância de 59,44m até o vértice **HCND-P-6075**, de coordenadas **-6°23'22,952" S e -47°51'43,605" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DO COMERCIO, com azimute de 98°32'00" por uma distância de 103,50m até o vértice **HCND-P-6076**, de coordenadas **-6°23'23,470" S e -47°51'40,279" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DO COMERCIO, com azimute de 192°08'35" por uma distância de 8,06m até o vértice **HCND-P-6077**, de coordenadas **-6°23'23,726" S e -47°51'40,336" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 163°54'16" por uma distância de 63,31m até o vértice **HCND-P-6078**, de coordenadas **-6°23'25,707" S e -47°51'39,776" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 191°54'35" por uma distância de 74,15m até o vértice **HCND-P-6079**, de coordenadas **-6°23'28,064" S e -47°51'40,287" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 207°33'43" por uma distância de 145,22m até o vértice **HCND-P-6080**, de coordenadas **-6°23'32,240" S e -47°51'42,495" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 191°11'55" por uma distância de 102,07m até o vértice **HCND-P-6081**, de coordenadas **-6°23'35,493" S e -47°51'43,157" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 277°49'04" por uma distância de 12,69m até o vértice **HCND-P-6082**, de coordenadas **-6°23'35,434" S e -47°51'43,566" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 293°59'49" por uma distância de 138,72m até o vértice **HCND-P-6083**, de coordenadas **-6°23'33,576" S e -47°51'47,676" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 317°33'50" por uma distância de 11,23m até o vértice **HCND-P-6084**, de coordenadas **-6°23'33,305" S e -47°51'47,921" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 275°25'03" por uma distância de 61,66m até o vértice **HCND-P-6085**, de coordenadas **-6°23'33,105" S e -47°51'49,915" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 269°40'55" por uma distância de 6,99m até o vértice **HCND-P-6086**, de coordenadas **-6°23'33,105" S e -47°51'50,143" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 269°40'55" por uma distância de 6,17m até o vértice **HCND-P-6087**, de coordenadas **-6°23'33,105" S e -47°51'50,344" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 322°30'57" por uma distância de 48,52m até o vértice **HCND-P-6088**, de coordenadas **-6°23'31,847" S e -47°51'51,297" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 316°33'58" por uma distância de 29,74m até o vértice **HCND-P-6089**, de coordenadas **-6°23'31,141" S e -47°51'51,957" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 315°59'44" por uma distância de 41,51m até o vértice **HCND-P-6090**, de coordenadas **-6°23'30,165" S e -47°51'52,890" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PARTE DO PERÍMETRO URBANO, com azimute de 300°22'10" por uma distância de 27,34m até o vértice **HCND-P-6091**, de coordenadas **-6°23'29,711" S e -47°51'53,654" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DAS MANGUEIRAS, com azimute de 16°55'37" por uma distância de 4,14m até o vértice **HCND-P-6092**, de coordenadas **-6°23'29,582" S e -47°51'53,614" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DAS MANGUEIRAS, com azimute de 7°05'57" por uma distância de 14,32m até o vértice **HCND-P-6093**, de coordenadas **-6°23'29,120" S e -47°51'53,554" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DAS MANGUEIRAS, com azimute de 4°28'14" por uma distância de 11,06m até o vértice **HCND-P-6094**, de coordenadas **-6°23'28,762" S e -47°51'53,524" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DAS MANGUEIRAS, com azimute de 5°38'46" por uma distância de 131,27m até o vértice **HCND-P-6095**, de coordenadas **-6°23'24,515" S e -47°51'53,080" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DAS MANGUEIRAS, com azimute de 8°20'23" por uma distância de 89,39m até o vértice **HCND-P-6096**, de coordenadas **-6°23'21,641" S e -47°51'52,643" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DAS MANGUEIRAS, com azimute de 8°14'50" por uma distância de 113,68m até o vértice **HCND-P-6097**, de

coordenadas **-6°23'17,985" S** e **-47°51'52,092" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DAS MANGUEIRAS, com azimute 7°04'56" por uma distância de 37,88m até o vértice **HCND-P-6051**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.691,17 m.

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/ PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO SETOR CENTRAL ETAPA I**, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - TO**, no endereço Rua Antônio Tiago Cep 77905-000 na cidade de Angico -TO em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura **ou** publicado em diário oficial.

Angico -TO 11 de Abril de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito(a) Municipal